



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



OFÍCIO CIRCULAR Nº 52/2025/PROGEP/REITO-UFU

Uberlândia, 04 de dezembro de 2025.

Aos (Às):

Chefe de Gabinete do Reitor (GABIR)

Pró-Reitores(a)

Prefeita Universitária (PREFE)

Diretores (as) de Unidades Administrativas

Diretores (as) de Unidades Acadêmicas e Unidades Especiais de Ensino

Diretor(a) do Hospital Odontológico (DIROD)

Diretor(a) do Hospital Veterinário

Superintendente do Hospital de Clínicas

Assunto: Comunicação sobre inexistência de expediente nos dias 26/12/2025 e 02/01/2026.

Senhores(as) Gestores(as),

1. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), por deliberação da Gestão Superior desta Universidade, comunica a suspensão do expediente administrativo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, medida que abrange tanto as servidoras e os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único - RJJ quanto as(os) trabalhadoras(es) terceirizadas(os) que atuam nas unidades da UFU.

2. Considerando, entretanto, a natureza de determinadas atividades institucionais, as unidades que possuem setores classificados como críticos como serviços essenciais de funcionamento ininterrupto e ou aqueles necessários à manutenção da vida, deverão organizar escalas de trabalho responsáveis com revezamento que assegurem a regularidade dos serviços.

3. Nesse contexto, as equipes escaladas para atuar nas referidas datas poderão usufruir o recesso posteriormente, mediante folga compensatória previamente acordada com a chefia imediata e registrada conforme as normas de controle de frequência competindo ainda às chefias avaliar a necessidade de pessoal e estruturar as escalas com critérios de equilíbrio, equidade e transparência, assim como autorizar as compensações posteriores.

4. Para fins de registro da frequência, as chefias imediatas deverão lançar, exclusivamente para esses dias, a ocorrência “90000 - Abono de atrasos ou saídas antecipadas no interesse do serviço”, conforme orientações vigentes do módulo de frequência do SOUGOV.

5. Solicitamos ampla divulgação desta informação no âmbito das unidades, de modo a assegurar o adequado planejamento das atividades administrativas e acadêmicas.

6. A PROGEP permanece à disposição para esclarecimentos adicionais e para orientar as unidades durante esta fase de adequação.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Portaria de Pessoal UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 09/12/2025, às 04:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6915920** e o código CRC **01D72587**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.086589/2025-80

SEI nº 6915920